

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA - CPFT

Protocolo de Solicitação de Inclusão ou Exclusão de Medicamentos na Elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

- 1. Somente as instituições públicas poderão solicitar a inclusão de novos medicamentos.
- **1.1.** As solicitações poderão ser formuladas por médicos, odontólogos, farmacêuticos e enfermeiros que atuem no serviço público como reguladores, gestores do sistema de saúde e prescritores.
- **2.** As solicitações deverão ser feitas através do preenchimento do formulário de solicitação de alteração na REMUME (Anexo I):
- **2.1.** O formulário deve ser preenchido de forma completa e legível.
- **2.2.** Deverão ser anexadas ao formulário 3 (três) referências bibliográficas, pelo menos, confirmando sua justificativa e mostrando:
 - eficácia/segurança do medicamento em questão (para os casos em que não haja similar ou equivalente selecionado pela REMUME);
 - vantagens terapêuticas (para casos em que já exista similar ou equivalente na REMUME destinado ao mesmo fim terapêutico).
- **2.3.** As referências bibliográficas devem conter informações atuais, geradas por ensaios clínicos randomizados de grande porte e adequada metodologia, revisões sistemáticas e metanálises, nacionais e internacionais. As referências devem ser de estudos não patrocinados pelos fabricantes. Devem ser privilegiados estudos cientificamente fidedignos, escritos por autores isentos e publicados em revistas com corpo editorial.

FLUXO DE SOLICITAÇÃO

- **1.** Estando o formulário completo, devidamente preenchido e tendo anexas as referências bibliográficas, deverá ser encaminhado à Divisão de Farmácia Básica, que verificará se todos os critérios e normas de inclusão definidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) estão sendo respeitados.
- 2. A Divisão de Farmácia Básica fará o encaminhamento à CFT, omitindo a identidade do profissional solicitante.
- **3.** A CFT fará a revisão bibliográfica, bem como a análise econômica da solicitação, indicando o possível incremento de gastos com a inclusão do medicamento na REMUME. A Comissão analisará, ainda, a questão técnica para que ele emita seu parecer final sobre o pedido.
- **4.** Caso seja aprovada a alteração, esta será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão, sendo publicada na edição seguinte da REMUME.
- **NOTA** Todos os medicamentos incluídos serão acompanhados por um período de 6 (seis) meses e após este período, sua permanência como medicamento selecionado será reavaliada em função do consumo apresentado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA - CPFT CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

- Adotar a designação genérica do princípio ativo;
- Além da eficácia, levar em consideração a segurança do medicamento, selecionando aqueles de menor toxicidade;
- Evitar multiplicidade de princípios ativos destinados ao mesmo fim (a inclusão de um medicamento deverá estar sempre atrelada à possibilidade de exclusão de um representante da classe, anteriormente selecionado):
- Evitar, sempre que possível, as associações medicamentosas, priorizando medicamentos com um único princípio ativo, em que o médico possa associar os medicamentos considerados necessários nas doses convenientes para cada caso.

A seleção de associações de fármacos só se justifica quando:

- A documentação clínica justifica o uso concomitante de mais de um fármaco;
- O efeito terapêutico da combinação é maior que a soma dos efeitos de cada um isoladamente;
- O custo da combinação é menor que a soma dos custos dos diversos produtos em separado;
- Facilita a posologia para o paciente.
- Evitar a seleção de forma farmacêutica de liberação prolongada, com exceção dos casos em que hajam vantagens terapêuticas comprovadas;
- Resguardando-se a qualidade, selecionar os medicamentos, levando-se em consideração o menor custo de tratamento, armazenamento, dispensação e controle;
- Preferir medicamentos de, mais ampla disponibilidade comercial, maior número de formas farmacêuticas e qualidade comprovada;
- Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando: comodidade de administração aos pacientes; faixa etária; facilidade para cálculo de dose a ser administrada;
- facilidade para fracionamento ou multiplicação das doses;

CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

- O medicamento deve ter sua comercialização proibida ou descontinuada por órgão competente;
- Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outro fármaco;
- O consumo do medicamento não justifica sua continuidade na padronização



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA - CPFT

FORMULÁRIO PARA SOLICITACAO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Tipo de Proposta: () in	clusão ()	exclusão () alteração	
Nome Genérico (Denominação Comum Brasileira ou Internacional) do(s) Fármaco(s) a ser(em):				
INCLUÍDO:				
EXCLUÍDO:				
ALTERADO:				
Nome(s) Comercial(is) do Medicamento a				
ser Incluído:				
Laboratório(s) Farmacêutico(s) Fabricante(s)				
do Medicamento a ser Incluído:				
Concentração / Unidade de concentração do				
Medicamento a ser Incluído:				
Forma Farmacêutica:				
		ampola ()	frasco-ampola () creme () pomada () outra	
	- Especificar:			
Consta da Última Edição da (() SIM Integra	Elenco de Algum	() SIM () NÃO	
RENAME?) NÃO Programa Governamental?			
Classe Terapêutica (Conforme ATC):				
Indicações Terapêuticas Sugeridas:				
Está Registrado na ANVISA Para a(s) Indicação(ões) Proposta(s)? () SIM () NÃO				
Justificativa Terapêutica para a Solicitação de Inclusão/Exclusão:				
Dose Diária Definida:	Adulto:			
	Pediátrica:			
Duração do Tratamento:				
O Medicamento Proposto Pode ser Comparado com (() NÃO		
Outros Produtos do Mesmo Grupo ou Classe				
Terapêutica Constante da REMUME?		() SIM. QUAIS?		
O Medicamento Proposto Pode ser Comparado com		() NÃO		
Outros Produtos do Mesmo Grupo ou Classe				
Terapêutica Constante da RENAME?		() SIM. QUAIS?		

Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação de **Inclusão** / exclusão / substituição (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.) com as referências



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA - CPFT

bibliográficas*.
*Anexar, no mínimo, três referências bibliográficas (revisões sistemáticas, metanálises ou ensaios clínicos randomizados). No caso de substituição, apresentar estudos comparativos entre o fármaco proposto e o tratamento convencional. Evitar estudos patrocinados pelos fabricantes.
DADOS DO PROPONENTE
Nome:
Instituição:
Cargo / Função:
Conselho de Classe / №:
Telefone(s) / Fax para Contato/WhatsApp:
e-Mail:
Data: Carimbo e Assinatura:
/ /2014

Obs: as solicitações de indicações sem referência de bibliografia não serão avaliadas.

Glossário e Sugestão para Consultas:

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm t.

RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2013 e pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm .

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela Organização

Mundial de Saúde (OMS) para a realização de estudos farmcoepidemiológicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2003 pode ser acessado em http://www.whocc.no/atcddd/ t

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Medicamento.HTM Dose Diária Definida (DDD) - http://www.whocc.no/atcddd/ t